

ESTADO DA PARAÍBA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/80.

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá providências correlatas.

Art. 1º - Fica atualizada para 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta cruzeiros) a remuneração mensal do Vereador com assento nesta Câmara e que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o Caput deste artigo, é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa de ''''' Cr\$ 2.070,00 (dois mil e setenta cruzeiros) e a variável, de i - gual valor.

§ 2º A parte variável é formada de trinta diárias 'mensais, no valor de Cr\$ 69,00 (sessenta e nove cruzeiros) cada 'uma, correspondendo ao comparecimento efetivo do Vereador e à participação nas votações.

Art. 2º - Durante o período de recesso, o Vereador fará jús a percepção integral de sua remuneração, desde que não 'esteja licenciado para trato de interesse particular ou por investidura em cargo de Secretário de Estado, Prefeito da Capital ou 'Secretário de Município.

Art. 3º - Os valores da remuneração de que trata os artigos anteriores serão reajustados por ato da Mesa quando ocorrer reajustamento da remuneração dos Deputados à Assemb**l**éia Legis lativa do Estado da Paraíba.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia lº de março de corrente ano.

Paço da Câmara Municipal de Dona Inês, 22 de março

de 1980.

Jose Fabiano da Charita

Aprovada por unanimidade. Em, 22 de março de 1980

In Inaffe Sun Minderant

Kandf Sternand home